

A Comissão de Finanças, Justiça e Previdência
Em 7.1.10.1961
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15/61

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento das seguintes subvenções, contribuições e auxílios, referentes ao exercício de mil, novecentos e sessenta e dois (1962):

À Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.....	cr\$40.000,00	120
Asilo Santo Antonio e Santa Izabel de Hungria.....	cr\$40.000,00	120
Do Arzilo da Velhice da Sociedade S. Vicente de Paula	120.000.00	
Festejos da Semana Santa em Ouro Preto.....	10.000,00	10
Associação de Proteção à Maternidade e à Infancia de Cachoeira do Campo.....	30.000,00	40
Corporação Musical Bom Jesus das Flores.....	20.000,00	20
Corporação Musical Bom Jesus de Matosinhos.....	20.000,00	20
Auxílios de cr\$2.000,00 às Caixas Escolares dos seguintes estabelecimentos: Grupos Escolares D. Pedro 2º, Marilia de Dirceu, Horacio Andrade; Escolas Reunidas Major Lopes, Escolas Reunidas de Sto. Antonio do Leite, Escolas Reunidas de Miguel Burnier e Escolas Reunidas de Cachoeira do Campo, num total de	14.000,00	40
Associação S. Izabel de Hungria, de Ouro Preto.....	20.000,00	20
Orfanato N.S. Auxiliadora, de Cachoeira do Campo.....	25.000,00	40
Capela de Nossa Senhora das Dores.....	20.000,00	
Biblioteca do Grêmio Litero-Pedagógico da Escola Normal.....	20.000,00	1
Academia Ourepretana de Letras.....	5.000,00	1
À Clubes e Associações.....	40.000,00	
Soma.....	cr\$304.000,00	

Artigo 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento para o exercício de 1962.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve aprovar com a redação que se segue, o projecto de lei nº 15/61, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, APROVA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento das seguintes subvenções, contribuições e auxílios, referentes ao exercício de mil, novecentos e sessenta e dois (1962):

À Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.....	120.000,00
Asilo Santo Antão e Santa Izabel de Hungria.....	120.000,00
Asilo da Velhice Desamparada S. Vicente de Paula....	120.000,00
Festas da Semana Santa em Ouro Preto.....	10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo.....	40.000,00
Corporação Musical "em Jesus das Flores".....	20.000,00
Corporação Musical "em Jesus de Matzinhos".....	20.000,00
Auxílio ao Coral P. V.....	20.000,00
Auxílios de R\$ 6.000,00 às Escolas "Esc. Lares das seguintes estabelecimentos: Grup. Esc. Lares D. Pedro II, Maria de Arceu, H. Raci. Andrade, Esc. Las Reunidas Maria Lapes, Esc. Las Reunidas de St. Antão de Leite, Esc. Las Reunidas de Miguel Barnier e Esc. Las Reunidas de Cachoeira do Campo, num total de.....	12.000,00
Associação S. Izabel de Hungria, de Ouro Preto.....	2.000,00
Orfanato N. S. Auxiliadora, de Cachoeira do Campo.....	40.000,00
Biblioteca do Grêmio Literário-Pedagógico da Escola Normal.....	10.000,00
Academia Ourpretana de Letras.....	10.000,00
Soma.....	R\$ 1.166.000,00

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1962.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

José Feliciano Rodrigues

Presidente

[Signature]

Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Diretor da Secretaria da Câmara